



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Processo Administrativo nº 25380.002729/2023-19

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de equipamento laboratorial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Microscópio binocular com entrada vertical para adaptação de câmera, iluminação transmitida com LED, para campo claro, campo escuro, contraste de fase, DIC e luz polarizada, revolver codificado para 6 objetivas, oculares focalizáveis de 10 x / 25, objetivas planacromáticas de cristal de fluorita de 2,5, 5, 10 e 100 x, objetivas planapocromáticas de 20 e 40 x, lentes auxiliares de 1,25 x e 1,6 x em carrossel codificado, tubo binocular er- gonômico com inclinação de 15 graus, platina com charriot e giro de 240 graus, condensador acromático apolático com abertura numérica de 0,9, carrossel codificado para 6 conjuntos de filtros FL / refletores, estativa preparada para receber acessórios para fluorescência, software para aquisição e análise de imagens, medidas interativas, foco estendido, panorama, reconhecimento de codificação.	600070	Unidade	06 unidades	54.931,11 EUR R\$ 306.004,66

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da emissão da Purchase Order, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação, após conversão, é de R\$ 1.836.027,96 (hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.2. A escolha do equipamento Microscópio, da marca Carl Zeiss, modelo AXIO IMAGER A2, se justifica por conta da necessidade de aquisição de novos equipamentos para melhorar as condições de análises e produção de imagens digitais dos acervos das Coleções Biológicas, bem como, de substituição de equipamentos obsoletos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1. A aquisição dos equipamentos irá auxiliar as Coleções Biológicas quanto a substituição de equipamentos obsoletos, bem como melhorar as condições de análises e produção de imagens digitais dos acervos das Coleções, garantindo assim a prestação de serviços com qualidade na Fiocruz.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A presente contratação não incide critérios de sustentabilidade.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Em razão da natureza do objeto a ser contratado.

4.4. Na presente contratação foi admitida a indicação da seguinte marca Carl Zeiss, modelo AXIO IMAGER A2, de acordo com a justificativa contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Purchase Order, através de remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Coleções	ENDEREÇO DE ENTREGA COMPLETO	UNIDADE	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: NOME COMPLETO, MATRICULA SIAPE, E-MAIL, TELEFONE
Coleção de Fungos da Amazônia (Fiocruz/CFAM)	Rua Terezina, 476 - Instituto Leônidas e Maria Deane, ILMD - Adrianópolis - Manaus - AM - CEP: 69057-070	ILMD	Ormezinda Celeste Cristo Fernandes/ Josy Caldas da Silva / E-mail: cfam@fiocruz.br / ormezinda.fernandes@fiocruz.br / josy.silva@fiocruz.br / Tel.: (92) 3621-2304/2399
Coleção de Protozoários (Fiocruz/COLPROT)	Fiocruz - Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Arhur Neiva, sala 14 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21040-900	IOC	Helena Lúcia Carneiro Santos / E-mail: colprot@fiocruz.br; helenalucias@gmail.com / Tel.: (21) 2562-1009 /1014
Coleção Helminológica do Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz/CHIOC)	Fiocruz - Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Cardoso Fontes, 3º andar, salas 53 e 54 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21040-900	IOC	Marcelo Knoff / Delir Corrêa Gomes Maués da Serra / E-mail: chioc@fiocruz.br; knoffm@ioc.fiocruz.br; dcgomes@ioc.fiocruz.br / Tel.: (21) 2562-1458 - Fax: (21) 2562-1511
Coleção de Simulídeos do Instituto Oswaldo Cruz (Fiocruz/CSIOC)	Fiocruz - Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Rocha Lima, sala 514 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21040-900	IOC	Arion Aranda / Óscar Sánchez Molina / E-mail: csioc@fiocruz.br / arion@ioc.fiocruz.br / oscar.molina@ioc.fiocruz.br / Tel.: (21) 2562-1630/1628
Museu de Patologia	Fiocruz - Av. Brasil, 4365 - Pavilhão Gomes de Faria – Laboratório de Medicina Experimental e Saúde – Térreo Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21040-900	IOC	Barbara Cristina E. P. Dias de Oliveira - E-mail: museudapatologia@fiocruz.br / barbaradias@ioc.fiocruz.br / Tel.: (21) 2562-1452/1453
Coleção de Yersinia pestis (Fiocruz/CYP)	Fiocruz - Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, CPqAM Campus da UFPE, Cidade Universitária 50670-420 - Recife - PE	IAM	Alzira Almeida / Marise Sobreira Bezerra da Silva / Email: cyp@fiocruz.br; alzira.almeida@fiocruz.br; marise.silva@fiocruz.br / Tel.: (81) 2101-2676/2647 /2636/2568

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A garantia e condições de assistência técnica, para o respectivo equipamento, será de acordo com as condições oferecidas pelo fabricante, conforme descrito abaixo:

De 12 (doze) meses a contar da instalação ou 15 meses a contar da liberação para o embarque, o que ocorrer primeiro contra defeitos de fabricação, excetuando-se artigos considerados de consumo.

Após o período de garantia, será oferecido um Contrato de Manutenção a ser executado pelo Departamento de Assistência Técnica da Carl Zeiss do Brasil, por técnicos especializados em todos os equipamentos ofertados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. As condições de fornecimento, para efeito contratual, serão de acordo com os termos dispostos na proforma invoice e na respectiva purchase order.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.5.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.12. Ao receber o equipamento o fiscal vai avaliar o item entregue se está conformidade conforme a contratação. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto e bom recebimento” pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização da modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Caput, da Lei nº 14.133.

8.2. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de comercialização do equipamento, expedido pelo fabricante conforme consta aos autos do processo.

8.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão descritos abaixo:

As embalagens dos produtos apenas poderão serem abertas na presença de um profissional da Carl Zeiss do Brasil Ltda. Após a entrega do equipamento, o cliente deverá entrar em contato com a Carl Zeiss do Brasil através do e-mail: relacionamento@zeiss.com para agendamento da instalação e/ou treinamento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União no exercício de 2023, **DFD PAC N. 4153/2022**.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 254420/25201

Ação: 21BF

Fonte: 1002

PTRES: 172792

Elemento de Despesa: 449052

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

Marcelo Pelajo Machado
Matrícula SIAPE: 1353304
CPF: 014.072.067-70

Cosme Antonio de Moraes Regly
Matrícula SIAPE: 673662
CPF: 612.547.547-68



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PELAJO MACHADO, Pesquisador em Saúde Pública**, em 14/09/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME ANTONIO DE MORAES REGLY, Analista de Gestão em Saúde**, em 14/09/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016115** e o código CRC **79B7D88E**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

Referência: Processo nº 25380.002729/2023-19

SEI nº 3016115